



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N° 11-E-2023.**

## **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 111-E-2023 que “**Altera dispositivos da Lei nº 6.107, de 24 de maio de 2022, que "autoriza o município de Conselheiro Lafaiete a firmar termo associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas e dá outras providências", e dá outras providências.**”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer nos termos do art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto visa aumentar o repasse mensal feito pelo Município de Conselheiro Lafaiete em favor da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas passando de R\$ 1.000,00 para 1.500,00.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal compete a esta comissão avaliar:

Art. 89 (.....)  
III – (.....)  
(.....)  
g) repercussão financeira das proposições;

Infere-se que compete a esta comissão atuar para que a alocação dos recursos disponíveis seja feita de forma mais eficiente, buscando equacionar o gasto público com a qualidade do serviço entregue.

Considerando que a proposta pretende aumentar em 50% a contribuição do Município para a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas, competem-nos avaliar se o produto gerado pela associação produzirá benefício na mesma medida.

Outrossim, oportuno verificar se a Associação está cumprindo com o disposto no art. 5º da Lei 6.107/2022, quanto a comprovação das despesas realizadas ao Município de Conselheiro Lafaiete.

Assim, essa comissão emite parecer pela realização de diligência, nos seguintes termos:

a) Seja encaminhado ofício para o Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico solicitando que informe o resultado esperado com ampliação do repasse feito a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas.

b) Seja encaminhado ofício para controladoria para que informe se a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas vem cumprido com o disposto no art. 5º da Lei 6.107/2022 e se audita os documentos encaminhados pelo mesmo.

c) Seja encaminhado ofício para Secretaria Municipal da Fazenda solicitando que informe o valor do ICMS turístico recebido pelo Município de Conselheiro Lafaiete e, caso seja possível, informar quanto desse valor decorre efetivamente da associação do Município ao Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 111/E-2023.

d) Seja encaminhado ofício para Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas solicitando que informe as atividades realizadas no ano de 2022 em diante e o planejamento para os anos seguintes, assim como esclareça a composição de seus gastos relacionados a pessoal, prestadores de serviços e fornecedores de bens de consumo nos anos de 2022 e 2023.

2

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYMÉ DA SILVA  
VEREADOR

EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA  
VEREADOR